

6.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;
- b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.3 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho datado de 1 de Julho.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações literárias e formação — escolaridade obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, mediante preenchimento de requerimento de modelo obrigatório, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, entregue pessoalmente ou remetido por correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, sita à Rua das Murteiras, n.º 25-B, 9060-199 Funchal.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- b) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção e critérios de avaliação: avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC) e entrevista profissional de selecção (EPS), valorados de 0 a 20 valores, cada.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho (AD). Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40% na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

9.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos:

Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30% na avaliação final.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30% na avaliação final.

9.4 — Valoração final (VF) — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada

das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de selecção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

9.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.6 — Excepcionalmente, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

9.7 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri:

Presidente — Alberto Rufino Fernandes Casimiro.

Vogais efectivos:

Celso Maurílio Vieira Mendes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Paulo Jorge de Freitas

Vogais suplentes:

Rui Magno Rosa Soares

Cátia Liana Perestrelo Santos Malho Pereira

11 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 2 do referido artigo 30.º para realização da audição dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

12 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no edifício da Junta de Freguesia e disponibilizada no site da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior (www.jf-stamariamaior.pt).

13 — Candidatos portadores de deficiência — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Alberto Rufino Fernandes Casimiro*.

303226338

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PORTO

Edital n.º 509/2010

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia S. Martinho do Porto de 03 de Maio de 2010, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, para contratação de nove Assistentes Operacionais da carreira de Assistente Operacional pre-

vistos no mapa de pessoal e de um Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico.

1 — Consulta à ECCRC — De acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP em 03/05/2010, ainda não existem reservas de recrutamento na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, pelo que está dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

2 — Postos de trabalho — O presente procedimento concursal comum de recrutamento é aberto para o preenchimento de dez postos de trabalho na modalidade da relação jurídica publicitada e o respectivo procedimento cessa com a ocupação dos postos de trabalho:

Referência a): cinco postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, para exercer funções na área de “Balneários” — grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada), pelo prazo de 3 meses;

Referência b): três postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, para exercer funções na área de “Recepção” — grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada), pelo prazo de 6 meses;

Referência c): um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, para exercer funções na área de “Distribuição” — grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada), pelo prazo de 6 meses;

Referência d): um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, para exercer funções na área do “Emprego, Formação e Acção Social” — grau de complexidade funcional 2 (12.º ano), pelo prazo de 6 meses.

3 — Nível habilitacional:

Referências a), b) e c):

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

Referência d):

Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou equiparado.

4 — Descrição sumária das funções:

Referência a):

a) Controlar a duração dos banhos, conforme despacho ou determinação superior;

b) Limpar as instalações afectas aos balneários com a frequência estipulada;

c) Proceder à recepção e conferência do material adquirido e consequente arrumação em local para o efeito designado;

d) Gerir e controlar os stocks;

e) Verificar e informar superiormente anomalias que encontrem;

f) Solicitar através de requisição interna os materiais que necessitem.

Referência b):

a) Efectuar as inscrições de todos os utentes e visitantes, elaborando uma “ficha de cliente”;

b) Dar aos utentes as informações verbais e telefónicas que lhe forem solicitadas;

c) Fazer o encaminhamento dos utentes para os serviços adequados, quando necessário;

d) Registrar todas as reclamações e queixas do público e apresentá-las ao superior hierárquico;

e) Organizar os processos relativos aos utentes, cobrar e emitir recibos dos pagamentos anuais e mensais, recebidos em numerário, cheque enviado por correio e transferência bancária;

f) Emitir sempre que solicitado mapas de controlo das receitas, despesas e outros que se justificarem;

g) Elaborar contas-correntes de todos os utentes, comunicando superiormente os pagamentos em atraso;

h) Prestar contas de acordo com o calendário e a forma estipulada à secção da Contabilidade;

i) Enviar ao Instituto Nacional de Estatística o Inquérito Mensal à Permanência de Turistas;

j) Comunicar às autoridades policiais competentes os dados obrigatórios dos turistas estrangeiros.

Referência c):

a) Indicar e acompanhar os utentes aos alvéolos;

b) Fazer a ligação de electricidade dos alvéolos com a respectiva autorização;

c) Controlar os alvéolos livres/ocupados e comunicar à Recepção;

d) Verificar e informar superiormente anomalias que encontrem.

Referência d):

a) Dar apoio na procura activa de emprego;

b) Divulgar informação profissional para jovens e adultos desempregados;

c) Divulgar ofertas de emprego e de estágio;

d) Encaminhar os utentes para cursos de formação profissional;

e) Encaminhar os utentes para a participação em ocupações temporárias que facilitem a inserção no mercado de trabalho;

f) Acompanhar, de forma personalizada, os desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional;

g) Divulgar aos utentes medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo;

h) Contactar empresas, entidades formadoras, escolas e outras instituições com importância ao nível da inserção profissional;

i) Efectuar o controlo das apresentações periódicas dos beneficiários das prestações de desemprego;

j) Captar ofertas de emprego junto das entidades empregadoras;

k) Efectuar sessões colectivas, nomeadamente, técnicas de procura de emprego;

l) Trabalhar em parceria com o Instituto do Emprego e Formação Profissional;

m) Trabalhar em estreita colaboração com os serviços da Segurança Social com o objectivo de acompanhar e encaminhar os mais carenciados.

5 — Local de trabalho:

Referências a), b) e c):

No Parque de Turismo Baía Azul.

Referência d):

Nas instalações da Junta de Freguesia de S. Martinho do Porto e fora destas instalações sempre que tal seja determinado;

6 — Posicionamento remuneratório — Considerando o estatuído no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores a recrutar será objecto de negociação com a Junta de Freguesia de S. Martinho do Porto, e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos gerais de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Não pretender conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial;

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

10 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio (Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal) publicado no site da DGAEP (www.dgap.gov.pt) podendo ser entregue directamente nos serviços da referida Junta ou remetido por via postal registada com aviso de recepção, até ao final do prazo de 10 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, para a Rua Professor Eliseu, n.º 2 — 2460-676 S. Martinho do Porto, devidamente datado, assinado e acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae*, pormenorizado, datado e assinado;

b) Comprovativos de acções de formação profissional frequentadas;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

d) Avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do artigo 11.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Só é admissível a apresentação da candidatura em suporte de papel.

12 — Métodos de selecção:

Considerando que se trata de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinável, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 6.º, parte final, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção são os definidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, isto é, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$OF=0,50 AC + 0,50 EAC$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC= Avaliação Curricular

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na sede da Junta de Freguesia.

14 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

16 — Sempre que solicitadas, as actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e a valoração final, são facultadas aos candidatos.

17 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, na Avaliação Curricular, não lhes sendo aplicado o método seguinte a Entrevista de Avaliação de Competências.

18 — Em caso de igualdade de valoração na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada na sede da Junta de Freguesia

20 — O Júri tem a seguinte composição:

Referência a) Cinco assistentes operacionais — “Balneários”;

Presidente — Edna Isabel Madeira Lopes Carneiro, Técnico Superior, de Organização e Gestão da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto.

Vogais efectivos — Paula Maria Domingues Coelho, Técnico Superior/Psicóloga do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto e Luís Filipe Godinho Teixeira, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto.

Referência b) Três assistentes operacionais — “Recepção”;

Presidente — Luís Filipe Godinho Teixeira, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto.

Vogais efectivos — Paula Maria Domingues Coelho, Técnico Superior/Psicóloga do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto e Edna Isabel Madeira Lopes Carneiro, Técnico Superior, de Organização e Gestão da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto.

Referência c) Um assistente operacional — “Distribuição”;

Presidente — Edna Isabel Madeira Lopes Carneiro, Técnico Superior, de Organização e Gestão da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto.

Vogais efectivos — Paula Maria Domingues Coelho, Técnico Superior/Psicóloga do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto e Luís Filipe Godinho Teixeira, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto.

Referência d) Um assistente técnico — “Emprego, Formação e Acção Social”;

Presidente — Paula Maria Domingues Coelho, Técnico Superior/Psicóloga do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto.

Vogais efectivos — Luís Filipe Godinho Teixeira, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto e Edna Isabel Madeira Lopes Carneiro, Técnico Superior, de Organização e Gestão da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto.

Vogais suplentes: Julieta da Conceição Nascimento Henriques Macedo, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto

e Maria de Fátima Teodósio Imaginário, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, em edital, e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

06 de Maio de 2010. — O Presidente, *Joaquim Augusto da Conceição Clérigo*.

303246589

FREGUESIA DE SÃO PAULO DE FRADES

Aviso n.º 9933/2010

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades.

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, de 02 de Janeiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — Área geográfica da Freguesia de S. Paulo de Frades.

3 — Caracterização do posto de trabalho — As funções a exercer são de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais dos dirigentes e chefias, nomeadamente, funções de cantoneiro de limpeza, coveiro, de carácter manual ou mecânico e com grau de complexidade variável, podendo comportar esforço físico, a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Especiais — Habilitação válida de condução.

6 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia, de 2 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

7 — Nível habilitacional exigido — 4.º ano de escolaridade, não devendo ser admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

8 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º do PC, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal ou órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.